



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.507, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º, DO DECRETO Nº 5.226, DE 02 DE MAIO DE 2001 QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 9º do Decreto nº 5.226, de 02 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 9º - O CMS é um fórum permanente de tudo aquilo que diga respeito a saúde do Município.

Regimentalmente, se reunirá:

I – Ordinariamente;

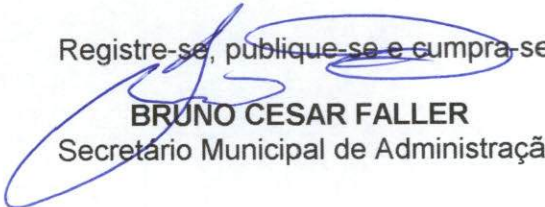
II – Extraordinariamente.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você